



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MARAPANIM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, consoante autorização do(a) Sr(a). ELZA EDILENE REBELO DE MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTÓRIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DE NATUREZA SINGULAR, ESPECIALIZADA NO DIREITO PÚBLICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PMM.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, haja vista o profissional contratado ser de singular importância, haja vista o rol de conhecimentos específicos na área, bem como sua atuação na área do direito público municipal.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

Bem como pelo fato do contratado possuir conhecimentos além de específicos na área de atuação, também é capaz de informar que possui conhecimento regional, tanto jurisdicional, bem como cultural da região, pois além de atuar militantemente perante a comarca de Terra Alta, Castanhal, Inhangapí, dentre outras, também já desempenhou o Cargo de Procurador Geral do Município de Curuçá.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu pelo profissional THIAGO KIYOSHI NASCIMENTO HOSOUME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Marapanim**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**



Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Vale ressaltar os atributos acadêmicos do autor, que além de possuir conhecimentos de direito eleitoral, também possui certificado de conhecimentos na área de Controle Interno, além de outros cursos, dentre eles uma Pós Graduação em Direito Público.

Por último, porém não menos importante, vale ressaltar que o contratado possui conhecimentos específicos na área, pois além de atuar em comarcas tais como Inhangapí, Castanhal, Terra Alta, Curuçá, e Marapanim, também já desempenhou cargos de Procurador Geral de Curuçá, bem como Controlador Interno do Município de Tucumã.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O preço estabelecido encontra diante os parâmetros mercadológicos, bem como em comparação a contratos desenvolvidos em outras municipalidades, também vale ressaltar que o profissional desempenhará a assessoria jurídica de forma integral, a todas as secretarias e órgãos municipais marapaniense.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o profissional contratado, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARAPANIM - PA, 03 de Março de 2015

**FLAVIO EZEQUIEL SARAIVA MONTEIRO**  
Comissão de Licitação  
Presidente